

ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA  
SETOR DE LICITAÇÕES

ILMO(A). SR(A). PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019  
PROCESSO Nº 101/2019  
EDITAL Nº 073/2019

Eliseu Kopp & Cia. Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 93.315.190/0001-17, sito à Rua Ernesto Wild, nº 2100, Distrito Industrial, Vera Cruz/RS, por intermédio de seu representante, vem à presença de Vossa Senhoria, **APRESENTAR** o seguinte

#### **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS I**

com relação a alguns itens do Edital supracitado, cujo objeto é a *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO, MEDIANTE CESSÃO DE DIREITOS DE USO, PARA USO DO SEMUTRAN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS ANEXO I DO EDITAL"*, conforme segue:

1. Considerando a cláusula segunda do Contrato, que dispõe que os serviços serão iniciados na data da assinatura do contrato, questiona-se: está correto o

entendimento de que a ordem de serviço será entregue no momento da assinatura do contrato?

2. Referente ao item 8.1 do edital, o qual dispõe acerca de consulta em cadastro para verificar possíveis sanções, questiona-se: quais cadastros serão consultados para fins de condições habilitatórias, para fins de respeito aos Princípio do Julgamento Objeto?

3. Considerando o prazo para assinatura do contrato previsto no item 11.4 do edital, pergunta-se: como se dará a forma de convocação para a assinatura do contrato?

4. Considerando que o item 4 do Anexo I prevê dentre as obrigações da contratada, a realização de realocações dos equipamentos, pergunta-se: Está correto afirmar que se houver a necessidade de realização de realocações durante o contrato, estas serão remuneradas a parte à contratada? Se sim, está correto que a remuneração se dará pelo valor da faixa contratada? Se negativo, qual a quantidade máxima de realocações serão solicitadas pelo contratante, durante o período do contrato, por equipamento, considerando as prorrogações?

5. Considerando que o art. 21 da Lei nº 9.503/97 dispõe que a responsabilidade pela implantação e manutenção da sinalização da via é do órgão contratante, questiona-se: está correto o entendimento de que a responsabilidade pela instalação e manutenção da sinalização vertical e horizontal relativa a este objeto será por conta da contratante?

6. Considerando que o presente instrumento não prevê a responsabilidade pelo fornecimento de energia, pergunta-se: está correto o entendimento de que será de responsabilidade do órgão contratante a ligação do ponto de energia, bem como seus custos mensais referente aos equipamentos?

7. Considerando o item 5 do Anexo I, que dispõe acerca da responsabilidade pelos custos com as infrações geradas pelos equipamentos, questiona-se: está correto afirmar que a responsabilidade pelo pré-processamento, processamento em layout disponibilizado pelo órgão, impressão, envelopamento e envio dos autos de infração, será por conta da contratante?
8. Considerando que o presente instrumento refere-se ao envio dos dados e imagens à Central de Processamento, conforme itens 7.1, subitens 1 e 2 do anexo I, questiona-se: está correto afirmar que a Central de Processamento é pré-existente, sendo de responsabilidade do órgão contratante? Ainda, está correto o entendimento que o local da Central de Processamento terá o ponto de energia e de internet, bem como os custos mensais custeados pela contratante?
9. Está correto o entendimento de que será permitida a utilização de equipamentos com uso anterior, homologados pela Portaria nº 115/98 do INMETRO, conforme disposto na Portaria nº 216/2019 do INMETRO, conforme disposto no item 7.1 do anexo I, desde que atendam satisfatoriamente ao objeto?
10. Considerando o item 7.1, subitem 1, 24, do Anexo I, que dispõe que sistema deve registrar todo o fluxo da via e enviar em tempo real para central de processamento realizando o LAP, questiona-se: questionar se o OCR será embarcado no equipamento? Está correto que deverão ser enviadas à central apenas as imagens dos veículos irregulares?
11. Considerando o software constante no item 8 do Anexo I, que dispõe acerca do gerenciamento dos equipamentos de fiscalização eletrônica, questiona-se: está correto afirmar que as infrações registradas pelos equipamentos serão geradas e processadas por este mesmo software?
12. Considerando o item 15.2 do Edital, que dispõe acerca das penalidades em caso de inadimplência parcial ou total, questiona-se: quais as hipóteses que irão

configurar inadimplência parcial? Ainda, quais as hipóteses que irão configurar inadimplência total?

13. Tendo em vista que o presente instrumento dispõe sobre a necessidade de manutenção dos equipamentos, porém não prevê os respectivos prazos, questiona-se:

- a) Está correto que o prazo de manutenção não será inferior a 5 dias úteis, a contar do recebimento do chamado, em caso de manutenção in loco, quando não houver a necessidade de substituição do equipamento?
- b) Havendo a necessidade de substituição de algum equipamento, está correto que será concedido prazo mínimo de 30 dias úteis, tendo em vista a necessidade de nova aferição pelo INMETRO?

14. Considerando que o anexo I prevê dentre as obrigações da contratada, a necessidade de transmissão de dados através de fibra óptica, questiona-se: nos locais de instalação previstos no item 7.1 do anexo I, existe fibra ótica instalada atualmente? Se negativo, está correto afirmar que a instalação da fibra óptica se dará por empresa provedora de internet local, tendo em vista que esta instalação não é objeto referente ao ramo da contratada? Ainda, será considerado satisfatório a utilização de tecnologia alternativa para a transmissão dos dados?

15. Para fins de medição do pagamento, questiona-se:

- a) Está correto afirmar que os serviços a que se referem o item 12.1 do edital correspondem ao funcionamento de todas as faixas durante o respectivo mês, de forma que a contratada receba um valor respectivo por faixa em funcionamento? Caso negativo, como se dará a medição do valor a ser pago?
- b) Será descontado 1/30 apenas se estiver inoperante por período superior a 12 horas por dia? Neste sentido, em caso de inoperância a contratada terá descontado somente o dia em que a faixa esteve inoperante? Caso negativo, como se dará o desconto?

16. Para fins de medição de funcionamento dos equipamentos, questiona-se:

- a) Está correto o funcionamento será aferido por faixa e por dia?
- b) Está correto que será considerada em funcionamento a faixa que opere por no mínimo 12 horas ao dia?
- c) Será considerado em funcionamento, caso o equipamento esteja inoperante por motivos que fogem da responsabilidade da contratada, com vandalismos, abalroamentos, caso fortuito, força maior, defeito na via impossibilitando o registro de veículos, etc?
- d) Caso contrário, como se dará a medição de funcionamento dos equipamentos?

Certos de Vossa compreensão, solicitamos que as respostas sejam encaminhadas para o e-mail: [licitacoes@kopp.com.br](mailto:licitacoes@kopp.com.br).

Por fim, tendo em vista o dever da Administração Pública em atender quaisquer demandas administrativas e que as respostas alteram a formulação de nossas propostas, solicitamos os bons préstimos dessa Comissão no sentido de que o retorno aos questionamentos nos seja encaminhado o mais breve possível.

Vera Cruz/RS, 01 de outubro de 2019.

**ELISEU KOPP & CIA. LTDA.**

Carlos Eduardo Sehnem

RG: 9100020685/CPF: 009.429.340-67

Representante Legal